



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 8.038**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.922,49 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.922,49 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.303.0004.2.0154-102 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 21.922,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.922,49

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 21.922,49

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -  
- - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.922,49

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.922,49

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo

2.01.00.04.244.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria - - - - - R\$ 12.684,51

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.684,51

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 12.684,51

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 8.038**

**Folha 02**

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social	-----
	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$ 5.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social	
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial	
2.08.02.08.244.0027.2.0105-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Especial Média Complex.	-----
	----- R\$ 7.655,36
2.08.02.08.244.0027.2.0108-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Alta Complex.	-----
	----- R\$ 1.582,62
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 9.237,98
Total da Unidade 08	----- R\$ 9.237,98
Total da Instituição 02	----- R\$ 26.922,49
Total Geral Anulado	----- R\$ 26.922,49

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 16 de novembro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade